



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-NUAC

Para: SESAU-GECOMP

Processo Nº: 0036.380714/2019-00

Assunto: **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO PARECER (0014631022)**

Prezada Senhor(a),

Ao tempo em que cumprimento, sirvo-me do presente, para encaminhar os autos quanto ao exarado no **Despacho SESAU-GECOMP/Despacho SUPEL-SIGMA (0014705279;0014705808)**, elencamos as seguintes informações que subsidiarão na decisão da Pregoeira.

Considerando o disposto no edital vinculado ao Termo de Referência quanto a qualificação técnica:

Qualificação Técnica 13.8

Atestado:

a.1) Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem **Serviços Médicos especializados na área de anesthesiologia**, referente ao(s) lote(s), os quais o licitante esteja participando.

a.2.1) Atestados que comprovem já ter **executado, no mínimo, 30% do quantitativo anual** de plantões de anesthesiologia previsto para o(s) lote(s) o(qual) a licitante irá(ão) participar dentro do prazo máximo de 12(doze) meses. Será permitida a soma de Atestados desde que todos se refiram ao intervalo ininterrupto de 12(doze) meses; OU

a.2.2) Atestados que comprovem a **execução mensal e contínua de no mínimo, 30% do quantitativo mensal** de plantões de anesthesiologia, previsto para o(s) lote(s) o(qual) a licitante irá(ão) participar por, pelo menos, trinta dias ininterruptos. Será permitida a soma de atestados desde que todos se refiram ao intervalo ininterrupto dos mesmos trinta dias.

a.3) O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

b) Certificado de registro da Instituição no Conselho Regional de Medicina, e comprovação da respectiva especialidade em anesthesiologia;

c) Comprovação no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES da sede da empresa.

d) Apresentar Declaração de que, caso contratado, apresentará o CNES atualizado para o Estado de Rondônia no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

13.8.2. Qualificação Técnica dos Profissionais

a) Apresentar Declaração Formal de que no momento da assinatura do contrato entregará.

A comissão reanalisou as documentações apresentadas pelas empresas **BG SERVIÇOS CLÍNICA MÉDICA (0014630862)** e **SANTIAGO & MARIQUITO (0014630608)**, bem como, documentos encaminhados pela SUPEL/SIGMA através de diligência (0014705273), segue informações.

ATESTADO: 13.8

Alínea a.1 e a.3, Atestado apresentados pelas empresas, está compatível com o solicitado quanto aos serviços médicos especializados e indicação de dados da entidade emissora e dos signatários do documento, além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor.

Alínea a.2.1 no mínimo, 30% do **quantitativo anual** de plantões de anesthesiologia, constatou-se que a empresa **BG SERVIÇOS CLÍNICA MÉDICA** atende o previsto no edital **Lote IV** do Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal, enquanto a empresa **SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS** não atendeu o previsto no edital no quantitativo mínimo de 30% mensal e anual.

LOTE I – HBAP	Plantões mensais	Plantões anuais	30% do quantitativo mensal	30% do quantitativo anual
SESAU/RO	520,5	6.246	156	1.874

BG SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA ATESTADO PERÍODO 15/11/2017 Á 30/04/2020	106	1.272	32	382
SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS ATESTADO PERÍODO AGOSTO/2019 Á AGOSTO/2020	60	720	18	216
LOTE II – HEPSJP-II	Plantões mensais	Plantões anuais	30% do quantitativo mensal	30% do quantitativo anual
SESAU/RO	160	1.920	48	576
BG SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA ATESTADO PERÍODO 15/11/2017 Á 30/04/2020	106	1.272	32	382
SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS ATESTADO PERÍODO AGOSTO/2019 Á AGOSTO/2020	60	720	18	216
LOTE III – HRC	Plantões mensais	Plantões anuais	30% do quantitativo mensal	30% do quantitativo anual
SESAU/RO	131	1.572	39	472
BG SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA ATESTADO PERÍODO 15/11/2017 Á 30/04/2020	106	1.272	32	382
SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS ATESTADO PERÍODO AGOSTO/2019 Á AGOSTO/2020	60	720	18	216
LOTE IV – HEURO	Plantões mensais	Plantões anuais	30% do quantitativo mensal	30% do quantitativo anual
SESAU/RO	62	744	19	223
BG SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA ATESTADO PERÍODO 15/11/2017 Á 30/04/2020	106	1.272	32	382
SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS ATESTADO PERÍODO AGOSTO/2019 Á AGOSTO/2020	60	720	18	216

Alínea a.2.2 A execução mensal e contínua de no mínimo, 30% do quantitativo mensal de plantões de anestesiologia, pelo menos, trinta dias ininterruptos, constatou-se que a empresa **BG SERVIÇOS CLÍNICA MÉDICA** atende o previsto no edital **Lote IV** do Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal, enquanto a empresa **SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS** não atendeu o previsto no edital no quantitativo mínimo de 30% de trinta dias ininterruptos.

LOTE I – HBAP	Plantões mensais	Plantões anuais	Execução mensal e contínua requerida de 30%	Execução mensal e contínua de 30%
SESAU/RO	520,5	-	156	-
BG SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA ATESTADO PERÍODO 15/11/2017 Á 30/04/2020	106	1.272	-	32
SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS ATESTADO PERÍODO AGOSTO/2019 Á AGOSTO/2020	60	720	-	18
LOTE II – HEPSJP-II	Plantões mensais	Plantões anuais	Execução mensal e contínua requerida de 30%	Execução mensal e contínua de 30%
SESAU/RO	160	-	48	-
BG SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA ATESTADO PERÍODO 15/11/2017 Á 30/04/2020	106	1.272	-	32
SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS ATESTADO PERÍODO AGOSTO/2019 Á AGOSTO/2020	60	720	-	18
LOTE III – HRC	Plantões mensais	Plantões anuais	Execução mensal e contínua requerida de 30%	Execução mensal e contínua de 30%
SESAU/RO	131	-	39	-
BG SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA ATESTADO PERÍODO 15/11/2017 Á 30/04/2020	106	1.272	-	32
SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS ATESTADO PERÍODO AGOSTO/2019 Á AGOSTO/2020	60	720	-	18
LOTE IV – HEURO	Plantões mensais	Plantões anuais	Execução mensal e contínua requerida de 30%	Execução mensal e contínua de 30%
SESAU/RO	62	-	19	-
BG SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA ATESTADO PERÍODO 15/11/2017 Á 30/04/2020	106	1.272	-	32
SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS ATESTADO PERÍODO AGOSTO/2019 Á AGOSTO/2020	60	720	-	18

Quanto aos itens abaixo relacionados (b;c;d).

b) Certificado de registro da Instituição no Conselho Regional de Medicina, e comprovação da respectiva especialidade em anestesiologia.

BG SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA, apresentou, porém, no corpo do certificado não informa a especialidade da empresa em anestesiologia,

SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS, apresentou o certificado conforme previsto no edital e termo de referência.

c) Comprovação no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES da sede da empresa.

BG SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA, não apresentou o Cadastro Nacional de Estabelecimento e Saúde-CNES da sede da empresa. SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS, apresentou o CNES atualizado da empresa conforme previsto no Edital e termo de referência.

d) Apresentar Declaração de que, caso contratado, apresentará o CNES atualizado para o Estado de Rondônia no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do contrato.

BG SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA, não apresentou a Declaração de apresentação do CNES atualizado para Estado de Rondônia. SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS, apresentou declaração em conformidade com o previsto no Edital.

13.8.2. Qualificação Técnica dos Profissionais.

a) Apresentar Declaração Formal de que no momento da assinatura do contrato entregará.

BG SERVIÇOS DE CLINICA MÉDICA e SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS, apresentaram as declarações conforme previsto no Edital.

Após análise aos documentos, esta comissão concluiu que a empresa **BG SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA**, no tocante, ao atestado de capacidade técnica atende em característica, quantidade e prazo no **LOTE V**. Quanto a comprovação da especialidade em anestesiologia junto CREMESP, Cadastro Nacional de Estabelecimento e Saúde-CNES com sede da empresa e Declaração atualizado do CNES para Estado Rondônia. A empresa terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar as documentações.

Com relação a empresa **SANTIAGO & MARIQUITO SERVIÇOS MÉDICOS**, o atestado de capacidade técnica, não atende o previsto no edital nos quesitos, mínimo 30% do **quantitativo anual/mensal** de plantões de anestesiologia e **30% do quantitativo mensal** de plantões em trinta dias ininterruptos. Quanto ao Contrato e Notas Fiscais solicitada pela SUPEL/SIGMA em diligência (0014705273) até a presente data a empresa não apresentou as Notas Fiscais. Portanto, a mesma terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentar a documentação.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Goncalves Vieira Filho, Assessor(a)**, em 24/11/2020, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MIRANDA SOARES, Médico(a)**, em 25/11/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014798142** e o código CRC **2FB260D6**.